

À Prefeitura Municipal de Bacabal/MA
Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Desistência da Proposta por Incapacidade Operacional Superveniente
Referência: Pregão Eletrônico nº 027/2025-SRP

Prezados Senhores

A empresa GENESIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.402.320/0001-18, sediada na Rod. BR 135, KM 14, Av. Eng. Emiliano Macieira, n.º 20, Pedrinhas, São Luís/MA, neste ato representada por seu proprietário, Sr. William Penha Barros Filho, Cédula de identidade/órgão emissor: 017014742001-1 GESP-MA e CPF: 033.052.883-10, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

1. Dos Fatos

Esta peticionária participou do certame acima referenciado, tendo sido declarada vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, destinados à locação de máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Bacabal/MA.

Ocorre que, após a fase de lances, procedeu-se a uma reavaliação logística detalhada das obrigações impostas pelo Edital e pelo Termo de Referência. Observou-se que o município requer uma grande e robusta estrutura operacional, com exigência de mobilização imediata em prazos rigorosos de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, além da responsabilidade integral por manutenções corretivas em até 24 horas e substituição de maquinário em igual período.

2. Da Incapacidade Logística Superveniente

Atualmente, a empresa enfrenta uma limitação operacional severa. Devido a compromissos logísticos firmados anteriormente e à indisponibilidade de equipamentos no mercado para pronta entrega/locação que atendam às especificações técnicas exigidas (como motoniveladoras e escavadeiras de alta potência), a licitante não dispõe dos objetos necessários para honrar a demanda projetada para Bacabal/MA.

A assinatura da Ata de Registro de Preços nestas condições configuraria uma imprudência administrativa e empresarial, pois a proponente teria plena consciência de que não conseguiria atender às convocações futuras do Município.

3. Do Risco de Penalidades e Boa-fé

Conforme dispõe o item 24.1.3 do Edital, a recusa injustificada em assinar o contrato ou a ata sujeita a empresa a sanções graves, incluindo multas de até 10% do valor do item e impedimento de licitar por até 03 anos.

Dessa forma, agindo com transparência e boa-fé, a empresa opta pela desistência antes da formalização da Ata, visando evitar que a Administração Pública seja prejudicada por uma inexecução contratual inevitável. A manutenção da proposta geraria um dano maior ao Município, que ficaria desassistido em seus serviços essenciais de obras e infraestrutura.

4. Do Pedido

Ante o exposto, com fundamento no item 22.13.2 do Edital, que permite o cancelamento a pedido do fornecedor por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado, requeremos:

1. O acolhimento do presente pedido de desistência da proposta para todos os itens vencidos no Pregão 027/2025-SRP.
2. A dispensa da aplicação de quaisquer penalidades previstas no item 24 do Edital, visto que a desistência é motivada por fato superveniente que impede o cumprimento fiel da obrigação.
3. A convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, a fim de não prejudicar a continuidade dos serviços públicos do Município.

Termos em que pede deferimento.

São Luis/MA, 06 de fevereiro de 2026.

WILLIAM PENHA
BARROS

FILHO:03305288310

Assinado de forma digital por
WILLIAM PENHA BARROS
FILHO:03305288310
Dados: 2026.02.06 16:58:23
-03'00'

GÊNESIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

CNPJ 42.402.320/0001-18

William Penha Barros Filho

CPF Nº 033.052.883-10

Socio/Administrador